

Bruxelas, 19 de Abril de 2007

A Comissão reclama aos Estados-Membros o reembolso de 285,3 milhões de euros de despesas efectuadas no âmbito da PAC

A Comissão Europeia adoptou hoje uma decisão que implica o reembolso de um total de 285,3 milhões euros indevidamente gastos pelos Estados-Membros no quadro das despesas agrícolas da UE. Esse montante reintegra o orçamento comunitário em consequência da aplicação de procedimentos de controlo inadequados ou do incumprimento de regras comunitárias aplicáveis às despesas agrícolas. No quadro da política agrícola comum (PAC), os Estados-Membros são responsáveis pelos pagamentos e pela verificação das despesas, mas a Comissão deve assegurar a correcta utilização dos fundos.

Ao comentar a decisão, Mariann Fischer Boel, membro da Comissão responsável pela agricultura e pelo desenvolvimento rural, afirmou: "Trabalhámos afincadamente para garantir o melhor controlo possível das despesas agrícolas. O procedimento de apuramento é para assegurar que o dinheiro dos contribuintes é utilizado correctamente e que os montantes indevidamente gastos são recuperados. Nos últimos anos, fizemos enormes progressos na melhoria dos controlos e estou absolutamente determinada a que continuem a ser desenvolvidos esforços nesse sentido."

Principais correcções financeiras

Ao abrigo desta última decisão, a 24ª desde a reforma de 1995 do sistema de recuperação de pagamentos indevidos no âmbito da PAC, os fundos serão recuperados da Áustria, Bélgica, Alemanha, Dinamarca, Espanha, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Finlândia, Reino Unido e Portugal. As correcções mais significativas são:

- **60,6 milhões de euros** reclamados a **Espanha** por incumprimento dos prazos de pagamento no quadro do regime de ajuda a favor das frutas de casca rija;
- **53,7 milhões de euros** reclamados ao **Reino Unido** por incumprimento dos prazos de pagamento;
- **48,5 milhões de euros** reclamados a **Itália** por incumprimento dos prazos de pagamento;
- **35,8 milhões de euros** reclamados à **Grécia** por se ter verificado que o SIP (sistema de identificação das parcelas) aplicado para gerir os regimes de pagamentos directos não se encontrava inteiramente operacional, de acordo com as normas aplicáveis, e que os controlos *in loco* ainda eram realizados demasiado tarde para serem inteiramente eficazes;

- **26,7 milhões de euros** reclamados aos **Países Baixos** devido ao insuficiente número de controlos de substituição no quadro do regime de restituições à exportação;
- **17 milhões de euros** reclamados a **Espanha** por incumprimento dos prazos de pagamento;
- **8,7 milhões de euros** reclamados a **França** em relação com o regime de abate de animais com mais de trinta meses – verificou-se que os controlos técnicos e contabilísticos eram deficientes;
- **7,5 milhões de euros** reclamados a **França** devido a deficiências do sistema de controlo dos empréstimos com bonificação dos juros, bem como dos controlos secundários referentes a despesas dos programas de desenvolvimento rural.

Para obtenção de informações pormenorizadas sobre o modo de funcionamento do sistema de apuramento das contas anuais, consultar MEMO/06/178.

Os dados completos relativos às recuperações decorrentes da última decisão, por Estado-Membro e por sector, figuram nos quadros em anexo (anexos I e II).

Anexo I

Apuramento das contas do FEOGA - Garantia

Decisão 24: Correções por Estado-Membro

Montante em
milhões de
euros

Áustria

Auditoria financeira: superação dos limites financeiros	0,001
---	-------

Bélgica

Apuramento das contas de 2001 e 2003	0,09
--------------------------------------	------

Alemanha

Apuramento das contas de 2003, 2004 e 2005	4,70
Auditoria financeira: incumprimento dos prazos de pagamento	0,12
Auditoria financeira: superação dos limites financeiros	0,13

Dinamarca

Restituições à exportação: execução inadequada dos controlos de substituição	6,61
Auditoria financeira: superação dos limites financeiros	0,07

Espanha

Frutas e produtos hortícolas – Frutas de casca rija: incumprimento dos prazos de pagamento	60,60
Frutas e produtos hortícolas - Transformação de tomate: controlo inadequado de entregas de tomate realizadas fora do horário laboral diurno normal das autoridades competentes; conciliação insuficiente dos registos com a contabilidade oficial	4,09
Medidas de promoção: inelegibilidade de um programa	0,09
Medidas de promoção: deficiências dos controlos contabilísticos e técnicos	1,20
Auditoria financeira: incumprimento dos prazos de pagamento	17,00

França

Regime de abate dos animais com mais de 30 meses (OTMS): controlos físicos das operações deficientes e não realizados	8,69
Frutas e produtos hortícolas – Transformação de pêssegos e peras: vários pagamentos efectuados fora do prazo regulamentar	0,02
Armazenagem pública de álcool: incumprimento dos prazos de pagamento	0,02
Novas medidas de desenvolvimento rural a título da secção Garantia : deficiências dos controlos secundários, deficiências do sistema de controlo dos empréstimos com bonificação dos juros	7,49

Grécia

Ajudas "superfície": SIP não inteiramente operacional e controlos <i>in loco</i> ainda realizados demasiado tarde para ser inteiramente eficazes	35,80
Frutas e produtos hortícolas - Transformação de tomate: dados nos registos não conciliados com a contabilidade oficial da organização de produtores; dados transmitidos pela organização de produtores sem informações relativas ao rendimento	0,40
POSEI: prova insuficiente de que o benefício da ajuda foi repercutido para o utilizador final; controlos insuficientes à chegada; inexistência de SIGC	1,90
Medidas de acompanhamento do desenvolvimento rural a título da secção Garantia: total das declarações mensais superior ao montante da declaração anual	0,07

Irlanda

Auditoria financeira: incumprimento dos prazos de pagamento	1,00
Auditoria financeira: superação dos limites financeiros	0,12
Leite em pó para caseína: controlo insuficiente do processo de produção	2,50

Itália

Auditoria financeira: incumprimento dos prazos de pagamento	48,50
Auditoria financeira: superação dos limites financeiros	0,05
Novas medidas de desenvolvimento rural a título da secção Garantia : controlos insuficientes das normas mínimas, análise de risco incompleta no que respeita à selecção de beneficiários a controlar <i>in loco</i>	0,29
Vinho - Reestruturação: sobrestimativa da superfície vitivinícola	2,40

Luxemburgo

Auditoria financeira: incumprimento dos prazos de pagamento	0,09
Auditoria financeira: superação dos limites financeiros	0,15

Países Baixos

Apuramento das contas de 2003	0,16
Restituições à exportação: número insuficiente de controlos de substituição	26,66

Finlândia

Auditoria financeira: incumprimento dos prazos de pagamento	0,06
Auditoria financeira: superação dos limites financeiros	0,004

Reino Unido

Auditoria financeira: incumprimento dos prazos de pagamento	53,70
Auditoria financeira: superação dos limites financeiros	0,18
Recuperações: classificação incorrecta de irregularidades	0,03

Portugal

Auditoria financeira: incumprimento dos prazos de pagamento	0,40
Auditoria financeira: superação dos limites financeiros	0,03

TOTAL	285,30
--------------	---------------

Anexo II

Apuramento das contas do FEOGA - Garantia

Decisão 24: Correções por sector

Milhões
de euros

Restituições à exportação	33,27
Frutas e produtos hortícolas	65,18
Produtos lácteos	3,82
Armazenagem de intervenção	8,70
Vinho	2,38
POSEI	1,90
Ajudas "superfície"	35,80
Desenvolvimento rural	7,80
Auditoria financeira: pagamentos tardios	120,98
Outras correcções	5,39
TOTAL	285,30